

- a) Formação acadêmica;
b) Atividades de docência e experiência profissional;
c) Produção científica, cultural, literária, filosófica ou artística;
d) Atividades de extensão, produção técnica e administrativa;
e) Atividades de formação e orientação de discentes.

4.6. Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

4.7. Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação ou que contiverem rasura ou início de alteração de dados.

4.8. Para efeito de pontuação do (s) título (s), observar-se-á a área do concurso e a área correlata do concurso conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação da Capes, conforme o descrito no quadro I.

5. DO CONTRATO

5.1. O candidato habilitado será contratado por tempo determinado, até o término da necessidade temporária de substituição, podendo este prazo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Instituto interessado, atendidas as exigências da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

5.2. O candidato habilitado será contratado no regime de 40 horas semanais de trabalho.

5.3. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

- a) Ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
b) Não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
c) Há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

5.4. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

5.5. Não será permitida a contratação de candidato aluno de Pós-Graduação Stricto Sensu no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

5.6. O início do contrato dar-se-á somente após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto à Direção do IDR.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. O prazo de validade da seleção de que trata o presente edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União (DOU), prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento da vaga nele ofertada.

6.2. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09.12.93, publicada no D.O.U. de 10.12.1993 e suas alterações, da Portaria nº 122/UNILAB de 27.03.2013, da Orientação Normativa nº 05 de 28.10.2009, publicada no D.O.U. de 29.10.2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 243 de 03.03.2011 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 04.03.11.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as informações acerca do certame e o resultado deste serão divulgados na página <https://unilab.edu.br/selecao-professor-substituto-idr/>.

7.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital.

7.3. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no envio da documentação obrigatória especificada neste edital.

7.4. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos no ato da inscrição implica o indeferimento desta.

7.5. O não envio da documentação comprobatória do lattes pelo candidato, conforme especificado no item 2.3 deste edital, implica a não realização do sorteio, estando o candidato impedido de seguir com o processo seletivo pela ausência de documentação exigida.

7.6. O cronograma poderá passar por alterações no decorrer das etapas do concurso, de modo que qualquer alteração será divulgada no endereço eletrônico citado no item 7.1.

7.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

7.8. O acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União é de responsabilidade do candidato, assim como as demais publicações referentes ao concurso na página <https://unilab.edu.br/selecao-professor-substituto-idr/>.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor

ANEXO I

(Unilab) Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Secretaria do Instituto de Desenvolvimento Rural
Campus das Auroras, Sala 204, Bloco B
Rua José Franco de Oliveira, s/n
CEP: 62.790-970
Redenção - Ceará - Brasil
E-mail: secretariaidr@unilab.edu.br
Telefone: (85) 3332-6111

ANEXO II

PROGRAMA:

Setor de Estudo: Topografia e Geoprocessamento

Pontos:

1. Integração dos métodos topográficos nos sistemas de informação geográfica

2. Uso do geoprocessamento no manejo de sistemas agrícolas

3. Como os métodos da topografia e do geoprocessamento descrevem as paisagens agrícolas

4. Ensino de geoprocessamento nos cursos de agronomia: proposições, métodos e equipamentos

5. Panorama geral do uso do geoprocessamento no manejo de recursos naturais

6. Estrutura conceitual para um programa de pesquisa sobre a aplicação do geoprocessamento à realidade da agricultura familiar camponesa

7. Da topografia ao geoprocessamento: o papel da informática na integração dos conhecimentos sobre a descrição da superfície terrestre

8. Desenhos técnico e topográfico assistido por computador

9. Rumos para a pesquisa em topografia e geoprocessamento com foco nos sistemas agrícolas

10. Relações entre a topografia científica e os métodos de descrição da superfície da terra utilizados pelos agricultores.

Setor de Estudo: Zootecnia de Base Ecológica

Pontos:

1. Importância estratégica para a agricultura familiar camponesa da integração entre produção animal e produção vegetal

2. Produção animal e segurança alimentar das famílias camponesas
3. Instalações para a criação animal na agricultura familiar camponesa
4. Estratégias para garantir a saúde animal nas condições da agricultura familiar camponesa
5. Produção animal em regiões áridas e semiáridas: visão comparada do semiárido brasileiro e o de outras regiões áridas ou semiáridas do mundo
6. Estatística descritiva
7. Correlação, regressão linear
8. Testes de hipótese
9. Delineamento estatísticos - conceitos e aplicações
10. Noções de álgebra e cálculo numérico

ANEXO III

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	09 de junho de 2022
Inscrições	09 a 17 de junho de 2022
Solicitação da isenção das inscrições	09 a 14 de junho de 2022
Divulgação do aceite das isenções	15 de junho de 2022
Recurso contra as inscrições	15 de junho de 2022
Resultado do recurso e homologação das inscrições	16 de junho de 2022
Sorteio do tema da prova didática	23 de junho de 2022
Prova didática	24 de junho de 2022
Prova de títulos	24 de junho de 2022
Resultado parcial	27 de junho de 2022
Recurso contra o resultado parcial	28 de junho de 2022
Resultado do recurso e resultado final	29 de junho de 2022
Homologação do resultado final	30 de junho de 2022

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXAR EM CONJUNTO AS DOCUMENTAÇÕES QUE EMBASAM A FUNDAMENTAÇÃO)

Edital:	
Nome completo do requerente:	
RG:	
CPF:	
Dados do pedido:	Recurso contra as inscrições () Recurso contra o resultado parcial ()
Fundamentação:	
Data e local:	
Assinatura:	

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2022 publicado no D.O de 2022-06-06, Seção 3. Onde se lê: EXTRATO DE Termo Aditivo: 2/2022. . Leia-se: EXTRATO DE Termo Aditivo: 1/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/06/2022).

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EDITAL Nº 40, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR), no uso de suas atribuições, homologa o resultado final do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de Professor do Magistério Federal, para atender ao Campus Campo Mourão, de que trata o Edital nº 31/2022-DIRGEP, publicado no D.O.U. de 30 de março de 2022, seção 3, página 83.

O Processo Seletivo será válido por 01 (um) ano, contado a partir do início do primeiro contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente. (Processo nº 23064.015593/2022-83)

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS
ÁREA/SUBÁREA: MATEMÁTICA/PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
1º	MARLON LUIZ DAL PASQUALE	91,82
2º	ELAINE CRISTINA STURION	83,15
3º	VANESSA FERREIRA SEHABER	63,15
4º	ALBERTO DE PAULA FREIRE	54,15

MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO

EDITAL Nº 42, DE 3 DE JUNHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR), no uso de suas atribuições, homologa o resultado final do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de Professor do Magistério Federal, para atender ao Campus Pato Branco, de que trata o Edital nº 23/2022-DIRGEP, publicado no D.O.U. de 22 de março de 2022, seção 3, página 107.

O Processo Seletivo será válido por 01 (um) ano, contado a partir do início do primeiro contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente. (Processo nº 23064.008406/2022-13)

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS
ÁREA/SUBÁREA: CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA/MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º	153376	LUAN CARLOS DELLA PASQUA	84,00

ÁREA/SUBÁREA: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º	153390	MAURO LIZOT	77,70
2º	153403	EVERTON DOLINSKI	68,70

ÁREA/SUBÁREA: LETRAS/LINGUÍSTICA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º	153331	AMANDA STANISLAWSKI	78,50
2º	153397	LUANA KRAMIN MARTINS	66,50

MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO

